

MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral  
ANISA MARIA PINHEIRO FURTADO  
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022  
PROCESSO Nº 035/2022-FED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu(s) documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e Resolução nº 597/2009 - PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA  
Denominação: BELA BELI STORE LTDA.  
Endereço: Rua Antônio de Godoy, nº 3936, Redentora, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.015-100.  
CNPJ: 35.630.584/0001-63  
Representante Legal: DANIELA VILACOBIA RODRIGUES  
CPF: 225.904.448-42

ITEM 3 - Módulo de Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo DDR4 288- pin; Velocidade 2666 MHz; Formato UDIMM; Capacidade: 16 GB; Tensão: 1,2V; Deverá ser compatível com os seguintes equipamentos: Lenovo ThinkCentre M900

Positivo Master D810; Positivo Master D820; Positivo Master D8200; Garantia mínima: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 30 dias. MARCA CRUCIAL CT16G4DFRA266.

QUANTIDADE: 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). DETENTORA: BELA BELI STORE LTDA.

ITEM 4 - Módulo de Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo DDR4 288- pin; Velocidade 2666 MHz; Formato UDIMM; Capacidade: 16 GB; Tensão: 1,2V; Deverá ser compatível com os seguintes equipamentos: Lenovo ThinkCentre M900

Positivo Master D810; Positivo Master D820; Positivo Master D8200; Garantia mínima: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 30 dias. MARCA CRUCIAL CT16G4DFRA266.

QUANTIDADE: 125 (cento e vinte e cinco) unidades. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). DETENTORA: BELA BELI STORE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
1.1. Registro de Preços para Aquisição de Módulos de memória para computadores destinados a atender às necessidades da Instituição

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA  
2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA  
3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO  
4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA  
5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP  
6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES  
7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS  
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO  
9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral  
DANIELA VILACOBIA RODRIGUES  
BELA BELI STORE LTDA.

Despacho do Diretor-Geral, de 28/11/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022  
PROCESSO Nº 147/2022-DG/MP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu(s) documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e Resolução nº 597/2009 - PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA  
Denominação: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: RUA DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, Nº 58, TÉRREO, JARDIM EMERALDA,  
CNPJ: 30.500.671/0001-82  
Representante Legal: Maria Thereza Carvalho  
CPF: 000.487.858-22  
EMAIL: lastor@lastor.com.br  
Tel. (11) 3549-2412

ITEM 5  
COPOS DESCARTÁVEIS, de polipropileno, na cor branco leitoso, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionado em mangas com 100 (cem) copos, peso mínimo 1,62 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelevel em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, NBR 14865 vigente.

ATENÇÃO (COTA RESERVADA)  
MARCA: COPOBRAS/ COPO DESCARTÁVEL PP180ML  
QUANTIDADE: 2.000 (CENTO)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,00 (seis reais)  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA  
2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA  
3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO  
4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA  
5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP  
6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES  
7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS  
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO  
9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral  
LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.500.671/0001-82  
DETENTORA  
Maria Thereza Carvalho  
CPF: 000.487.858-22

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Procuradoria Geral de Justiça  
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 24-11-2022

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1º, III, 3º, da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 26, da L.C. Estadual 1.354/20, c.c. o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/05, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988, e L.C. 269/81, a José Antonio Dias Leite, matr. 847710, 32º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, do PPMMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 7º da E.C. 41/03, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1.032/07, parcela de irreduzibilidade e Gratificação de Representação de Gabinete, incorporada nos termos do art. 191, da L.C. 734/93, sendo 1/5 relativo à função de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 5º da L.C. 1.373/22, c.c. a Resolução PGJ 693/11, conforme consta do Processo CRH/MP 27/88;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 9/5/2017, e prorrogado conforme D.O. de 16/3/2019, o candidato relacionado abaixo, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista Técnico Científico (diversas especialidades), Padrão A-01, Carreira IV, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.232/14, do QPMPEP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, criado pela L.C. 1.232/14.

Lista Geral de Classificação - Macrorregião I (Capital)  
Analista Técnico Científico - Arquiteto e Urbanista - Especialista em Planejamento Urbano

Classificação, Nome, Documento  
10, Michel Hoog Chaui do Vale, \*\*\*\*\*628\* BA; de 28-11-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, Nabil Alameddine, matr. 5779, do cargo de Assessor do MP, do QPMPEP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado;

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Nabil Alameddine, matr. 5779, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor de Direção do MP, Ref. CC-05, da Tab. II, do Anexo VI, instituída pela L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, em vaga decorrente da exoneração de Alessandra Cristina Paes, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo;

Designando, Priscila de Moura Cabello Rodriguez, matr. 8244, Oficial de Promotoria I, para exercer a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, Ref. FC-04, da Tab. I, a que se refere o art. 6º, da L.C. 1.118/10, do QPMPEP, ficando-lhe arbitrada, nos termos da Resolução 693/2011-PGJ, a gratificação de representação, mediante a aplicação do coeficiente, sobre a UBV, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 6º da L.C. 1.317/18;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/1978 e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 20/10/2021, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros, Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência e Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificados na Procuradoria Geral de Justiça, em vagas decorrentes das exonerações de Reginaldo Ruiz, Rodolfo Brambilla de Camargo e Alessandro Ferreira da Silva.

Área Regional da Capital e Grande São Paulo  
Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros  
Classificação, Nome, Documento, Localidade  
4, Rosalia Marculá, \*\*.\*.282\*., Promotoria de Justiça de Santa Isabel

Área Regional de Araçatuba  
Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência  
Classificação, Nome, Documento, Localidade  
11, Brenda Moraes de Souza, \*\*.\*.481\*., Promotoria de Justiça de Buritama

Área Regional de Campinas  
Lista Geral de Classificação  
Classificação, Nome, Documento, Localidade  
8, Pedro Henrique Teixeira Crepaldi, \*\*.\*.154\*., Central Facilitadora de Campinas.

Diretoria Geral  
Portarias do Diretor-Geral de 28-11-2022  
Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Promotores de Justiça: Ana Carla Froes Ribeiro Tosta, 16/4/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 18/11/2022; Gilson Ricardo Magalhães, 19/4/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/11/2022; Jose Alfredo de Araujo Sant 'Ana, 23/4/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/11/2022; Maria Fernanda de Lima Esteves, 23/4/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/11/2022; Mariani Atchabahian, 16/4/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 18/11/2022; Stela Tinone Kuba, 15/4/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/11/2022.

Despachos do Diretor-Geral de 23-11-2022  
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: José Antonio Dias Leite, matr. 847710. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 90/2022;

de 28-11-2022  
Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:  
Paola Rejani de Moraes, matr. 11760, nos períodos de 1/6/2007 a 20/3/2009, num total de 659 dias e de 12/3/2018 a 2/10/2022, num total de 1.662 dias; Rene Marak Silveira, matr. 10774, no período 21/9/2012 a 20/9/2013, num total de 346 dias; Rogerio Collard Soleo, matr. 8009, nos períodos de 23/11/2010 a 6/10/2014, num total de 1.407 dias e de 18/10/1988 a 28/7/1989, 2/1/1991 a 31/5/1991, 1/7/1992 a 2/2/1993, 2/12/1993 a 31/12/1993, 1/1/1994 a 25/1/1994, 26/1/1994 a 25/4/1994, 18/5/1994 a 30/12/1994, 5/7/1995 a 12/12/1995, 19/3/1997 a 19/11/1999, 16/12/2003 a 1/4/2003, 2/8/2004 a 30/3/2005, 3/10/2006 a 6/2/2008 e 8/7/2008 a 27/3/2009, num total de 3.227 dias;

de 29-11-2022  
Homologando a 1ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Ana Carolina Garcia, matr. 11602; Ana Carolina Ribeiro Felix, matr. 11660; Anaiza Fomereto, matr. 11675; Andressa Carolina Aquino Cardoso, matr. 11633; Camila Mayumi Kobayashi, matr. 11676; Catia Vieira Moraes, matr. 11623; Cristina Gomes Rosa, matr. 11668; Daniela Sewa Watanabe, matr. 11669; Emily Giugliano, matr. 11683; Fabio Francisco Chagas, matr. 11653; Fernando Ferreira Costa, matr. 11655; Fernando Pacheco Ferreira, matr. 11682; Giovane Neves de Araujo, matr. 11630; Giuliane Aihara, matr. 11651; Gladys Nicia Perez Carneiro, matr. 11641; Jackson Cavalheiro dos Santos, matr. 11658; Jorge Luis Carneiro Junior, matr. 11656; Jose Victor Joaononi Pinhata, matr. 11652; Juliana da Silva, matr. 11631; Luis Felipe Nogueira Pacheco, matr. 11677; Luiz Gustavo da Silva Ferreira, matr. 11648; Luiz Silveira de Almeida, matr. 11646; Nivaldo Domingos Frederice Filho, matr. 11643; Renan Brunhari Mattioli, matr. 11678; Rodrigo Aparecido dos Santos, matr. 11629; Sergio Jose Moreira, matr. 11635; Tiago Seilert, matr. 11674; Wesley Candido Lima, matr. 11636;

Homologando a 2ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Ciro Caetano, matr. 11441; Igor Kevin Rosa Neres, matr. 11439; Manuella Fernanda Azeredo Vianna, matr. 11512; Nataly

Tamiris Moraes Mengui, matr. 11479; Petiane Santos Reis de Toledo, matr. 11500; Ricardo Comenali Diogo, matr. 11483;

Homologando a 3ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Adriana Neves Puga, matr. 11231; Alan Araujo de Sousa, matr. 11228; Alexandre de Jesus Nascimento, matr. 11230; Aline Garcia de Andrade, matr. 11268; Ana Flavia Ramos Castro, matr. 11271; Andre Bruder Silveira Sarmento, matr. 11269; Andre Faleiros da Silva, matr. 11286; Andressa de Oliveira Chagas, matr. 11267; Barbara Fernandes Barbalho, matr. 11250; Beatriz Geraldini Magalhães Goulart, matr. 11244; Bruno Pittella Oliveira, matr. 11256; Caio Cesar Carrer Neves, matr. 11237; Claudio Mariano Plati, matr. 11277; Daniel Holanda Melo, matr. 11225; Fernando Augusto Frank de Almeida Alves, matr. 11255; Flavia Canezin Gonçalves, matr. 11254; Gabriel Oliveira da Costa, matr. 11226; Gabriel Vieira Rodrigues Ferreira, matr. 11272; Henrique Carlos Leite, matr. 11263; Jamile Rodrigues Bonini, matr. 11235; Lorena Salemm Orlando, matr. 11253; Lucas Guilherme Maldonado, matr. 11251; Luis Fabiano Coelho Pansani, matr. 11273; Marina Agapito Soares, matr. 11260; Marina Fernandes Natalini, matr. 11247; Mario Celso Alves Monteiro, matr. 11245; Natalia de Freitas Sonoda Cordova, matr. 11246; Paloma Marques Pereira, matr. 11274; Renata Borba Montes, matr. 11252; Victor Leal Barbosa, matr. 11232; Victor Montanes Rston, matr. 11234; Waldir Araujo Carvalho, matr. 11264;

Declarando prejudicada a primeira etapa de avaliação, a título de estágio probatório, em nome da servidora Thais Gabriela dos Santos Peres, matr. 11681;

Confirmando Anderson Alves dos Santos, matr. 10904, por ter sido considerado apto, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Promotoria II, do QPMPEP;

Confirmando os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Oficial de Promotoria I, do QPMPEP:

Ana Paula Vassao Kovadloff, matr. 10896; Anderson Ricardo Fernandes, matr. 10870; Francisleide Gomes Mendes Silva, matr. 10501; Juliana Rezende Vilas Boas, matr. 10883; Marcel Francisco Veiga, matr. 10825; Maria Eduarda Mendes Fernandes, matr. 10894; Nayara do Carmo Silva, matr. 10898; Paola Fonseca Barbosa, matr. 10899; Vinício Silva Marques, matr. 10895.

Centro de Gestão de Pessoas  
Portarias da Diretora de 29-11-2022  
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 23/9/2022: Giovanni Rodrygo Rossi, matr. 8828; 24/9/2022: Carolina Cardin de Souza Scolanzi, matr. 8867; 25/9/2022: Juliana Thais Ferracini, matr. 8881; Mauro Theodoro Andrez, matr. 8888; 26/9/2022: Eduardo Moreno Mota, matr. 8625; Frederico Franco de Mello Rabaneda, matr. 8885; Matheus Augusto Zerner, matr. 8787; Rafael Galli Perini, matr. 8691; 27/9/2022: Leonardo Elias Ribeiro Salvo, matr. 8863; 28/9/2022: Cassiano Inocêncio Montemor, matr. 8902; Fernanda Wakabayashi de Moura Rossini, matr. 8632; Luciana Grandisoli Cury, matr. 8904; 29/9/2022: Fernanda Lemos Crisostomo, matr. 8841; 2º adicional: 22/9/2022: Felipe Fontana Porto, matr. 5466; 28/9/2022: Luciane Modelli de Andrade Sperandio, matr. 5572; 5º adicional: 16/9/2022: Alexandre Sanhes, matr. 2439;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 28/11/2022, Evaldo Carvalho Neto, matr. 9000, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

Despachos da Diretora de 25-11-2022  
A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas torna público o resultado dos pedidos de remoção dos Auxiliares de Promotoria I (Administrativo), formulados com base no Aviso CGP-MP 48/2022, de 4/11/2022, publicado no D.O. de 5/11/2022 e L.C. 1.118/10 e Resolução 1.331/21-PGJ:

1 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Sergio Arari Traldi de Carvalho, lotado na Diretoria da Área de Cerimonial e Relações Públicas, na Área de Cerimonial e Relações Públicas, para a Diretoria da Área da Saúde, na Área da Saúde;

Marco Antonio Rufino de Oliveira, lotado na Promotoria de Justiça de Limeira, na Área Regional de Piracicaba, para a Diretoria da Área Regional de Taubaté, na Área Regional de Taubaté.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de novembro de 2022.**

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada no Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá em 25/11/2022: Laura Sarti Cortes - Com prejuízo das atribuições Mayara Rossales Machado - Com prejuízo das atribuições Thiago Luna Cury - Sem prejuízo das atribuições

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de novembro de 2022**

Designando, nos termos do artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/ as, abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no mês de dezembro, nas respectivas datas:

- 01/12/2022 Aluisio lumes Monti Ruggeri Ré – com prejuízo das atribuições
- 01/12/2022 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições
- 01/12/2022 Maira Ferreira Tasso – sem prejuízo das atribuições
- 01/12/2022 Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições
- 02/12/2022 João Felipe Belem de Gouveia Reis – sem prejuízo das atribuições
- 05/12/2022 Leandro de Marzo Barreto – com prejuízo das atribuições
- 06/12/2022 Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições
- 06/12/2022 Bruno Martinelli Scrignoli – com prejuízo das atribuições
- 06/12/2022 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições
- 06/12/2022 Rodrigo Vidal Nitirini – sem prejuízo das atribuições
- 07/12/2022 Gustavo Dias Cintra Mac Cracken – com prejuízo das atribuições
- 08/12/2022 Aluisio lumes Monti Ruggeri Ré – sem prejuízo das atribuições
- 08/12/2022 Amanda Polastro Shaefer – sem prejuízo das atribuições
- 08/12/2022 Glauco Mazetto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições
- 12/12/2022 Gustavo Dias Cintra Mac Cracken – com prejuízo das atribuições
- 12/12/2022 Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições
- 13/12/2022 Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições
- 13/12/2022 Carolina Brambila Bega – com prejuízo das atribuições
- 13/12/2022 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições
- 14/12/2022 Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições
- 15/12/2022 Amanda Polastro Shaefer – sem prejuízo das atribuições
- 15/12/2022 Clint Rodrigues Correia – sem prejuízo das atribuições
- 15/12/2022 Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire – com prejuízo das atribuições
- 16/12/2022 João Felipe Belem de Gouveia Reis – sem prejuízo das atribuições
- 19/12/2022 Fernanda Maria de Lucena Bussinger – com prejuízo das atribuições

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de novembro de 2022.**

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, nos termos do processo SEI nº 2022/0004600, para integrar a Comissão Especial do IX Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensora e Defensor Público do Estado, prevista no artigo 8º, §1º, da Deliberação CSDP nº 400/2022 e nos artigos 5º e 12 da Deliberação CSDP nº 10/2006, os seguintes integrantes:

Presidente da Comissão Especial: Defensor Público Vinicius Conceição Silva Silva; Representantes do Núcleo Especializados de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial: Titular: Defensora Pública Tatiana de Souza Kotake; Suplente: Defensora Pública Yolanda de Salles Freire César; Representantes da Sociedade Civil: Titular: Amarillis Regina Costa da Silva; Titular: Ivair Augusto Alves dos Santos; Titular: Acácio Sidnei Almeida Santos; Suplente: Rodnei Jericó da Silva; Suplente: Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga;

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29/11/2022**

Cessando a designação do Defensor Público Flavio de Almeida Pontinha para exercer a função de Coordenador Regional na DPE - Regional Marília, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, I da LC 988/06, o Defensor Público Lucas Pampana Basoli para exercer a função de Coordenador Regional na DPE - Regional Marília, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2022.

Cessando a designação do Defensor Público Bruno Bortolucci Baghim para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Marília, Regional Marília, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Andrea da Silva Lima para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Marília, Regional Marília, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2022.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-11-2022**

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Mayara Rossales Machado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Registro, Regional Vale do Ribeira, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, no período de 01-12-2022 a 05/04/2023.

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 29-11-2022**

Designando com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para, com prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem no "Mutirão PopRua Jd" promovido em conjunto com o TRF-3ª Região, nos seguintes dias:

Dia 21/11/2022 - Paulo Siciliano; Marcelo Bonilha Campo; Leticia Lopes Soares De Souza; Davi Quintanilha Failde de Azevedo; Andre Luiz Gardinal Silva.

Dia 22/11/2022 - Mariana Dalberto; Jessica Maria Benedetti; Soraia Anka; Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Bruno Damasco Dos Santos Silva.

Dia 23/11/2022 - Felipe Balduino Romariz; Bruna De Cassia Teixeira Werneck; Alessandra Regina Januário Cintra; Mario Thiago Moreira

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 29/11/2022**

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 05/12/2022, Bruno Damasco Dos Santos Silva - 15ª Defensoria da Unidade Júri

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 05/12/2022, Bruno Damasco Dos Santos Silva - 25ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no

DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/12/2022, Andre Luiz Gardinal Silva

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 29-11-2022**

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-11-2022, publicado no DO em 22-11-2022, que abriu inscrições em vagas remanescentes para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados em cargos lotados nas Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em atividade realizada na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público Davi Quintanilha Failde de Azevedo para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, no período de 01-12-2022 a 28-02-2023

Artigo 2º. Nos termos do artigo 7º, caput, do referido Ato, integrará a escala de suplentes, o Defensor Público André Luiz Gardinal Silva.

Artigo 3º. A escala de atuação será divulgada, posteriormente, pela Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital.

Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 08, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, na Capital e sua Região Metropolitana.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-11-2022**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Servidora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, e concedendo a Gratificação de Plantão de Defensoria - GDP, nos termos do §1º do artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, no período de 20/12/2022 a 31/01/2023, Suelen Narriman Paulo Moraes - Barretos.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29/11/2022**

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Servidor Público abaixo relacionado para a coordenação de atividades de secretaria ou de cartório e distribuição de autos e intimações judiciais, sem prejuízo de suas atribuições, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-III, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.338/2019 c/c artigo 10º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de 23/11/2022, Hugo Holanda Saraiva de Souza, Unidade Limeira.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-11-2022**

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Regional São Carlos, no atendimento Itinerante "Cidadania em Movimento", a ser realizado no dia 09-12-2022.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo para participação no atendimento Itinerante "Cidadania em Movimento";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 2 (duas) vagas visando a atuação de membros/as da Defensoria Pública, classificados/as na Regional São Carlos, no atendimento Itinerante "Cidadania em Movimento", que se realizará no dia 09-12-2022, no período das 10h às 16h, na Praça Barão de Mogi Guaçu, s/n, Casa Branca/SP. §1º. Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública para atuação no período das 10 às 13 horas e outro/a membro/a no período das 13 às 16 horas.

§2º. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do evento durante o período de sua duração.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 01-12-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue:

https://forms.office.com/r/ATfzZ735f

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, e o número do telefone celular e declarar que não está convocado/a ou não foi sorteado/a para atuação em plantões judiciários no dia do evento.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 4º. Na hipótese de mais de 01 (um/a) inscrito/a por período, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 02-12-2022, às 15h.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 6º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no

SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

- a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.
- c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

Artigo 7º. A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/aó Defensor/a participante e este/a providenciaria o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29/11/2022**

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Servidor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária

Processo SEI	Interessado (a)	Processo SEI	Interessado (a)
2022/0008706	Flavia Laet Ribeiro De Almeida	2022/0008876	Mara Renata Da Mota Ferreira
2022/0008712	Juliana Garcia Popic	2022/0008879	Aline Tarrazo Fehlow
2022/0008738	Janayna Lombisani	2022/0008884	Regina Bauab Merlo
2022/0008740	Vivian Monsef De Castro	2022/0008886	Rafael Bessa Yamamura
2022/0008744	Patrick Lemos Cacicado	2022/0008893	Filwalter Moreira Dos Santos Junior
2022/0008750	Debora Helena Daher Montes Forlin	2022/0008896	Vanessa Pellegrini Armenio De Freitas
2022/0008751	Alexei Hermann De Carvalho Kirchhoff	2022/0008916	Jose Moacyr Doretto Nascimento
2022/0008763	Luiz Antonio Silva Bressane	2022/0008940	Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin
2022/0008774	Daniela Thomaz Cristante	2022/0009050	Taissa Nunes Vieira Pinheiro
2022/0008789	Debora Rezende Dantas Motta	2022/0009078	Pedro Pereira Dos Santos Perez
2022/0008792	Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos	2022/0009084	Marcia Rossi Coraini
2022/0008794	Leonel Lucas Lucariello Filho	2022/0009102	Jamal Chokr
2022/0008802	Luiz Rascovski	2022/0009162	Daniela Gabriel Piccolotto
2022/0008809	Ana Paula Ambrogio Dotto	2022/0009210	Talitha D'Aquino Tavano Carvalho
2022/0008812	Juliana Araujo Lemos Da Silva Machado	2022/0009206	Clarissa Portas Baptista Da Luz
2022/0008814	Anisio Vieira Caixeta Junior	2022/0009201	Carolina Nunes Pannain Gioia
2022/0008818	Ricardo Cesar Franco	2022/0009195	Francisco Carlos Marques Matarezo
2022/0008848	Erika De Vasconcellos Lima Pompeio	2022/0009175	Paula Longo Sanches Petto
2022/0008853	Ana Rita Souza Prata	2022/0009169	Cesar Augusto Luiz Leonardo
2022/0008974	Fabio Jacyntho Sorge	2022/0009142	Rosimery Francisco Alves
2022/0009012	Rodrigo Vidal Nitirini	2022/0009141	Ariane Carolino De Padua Paschoal
2022/0009031	Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva	2022/0009140	Lucas Correa Abrantes Pinheiro
2022/0009037	Renata Simoes Stabile Bucceroni	2022/0009139	Bethania Devechi Ferraz
2022/0009043	Helena Pires De Oliveira	2022/0009137	Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
2022/0008588	Adele Aparecida Fernandes Moraes	2022/0009136	Samanta Romano Tresinari Grangeiro
2022/0008610	Alessandra Pereira De Melo	2022/0009135	Caio Jesus Grandique Jose
2022/0008612	Gabriel Machado Maglio	2022/0009132	Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
2022/0008615	Maria Fernanda Dos Santos Elias Maglio	2022/0009129	Juliana Saad
2022/0008675	Marcia Harumi Rezende Kobuti	2022/0009127	Cristina Victor Garcia
2022/0008721	Federico Teubner De Almeida E Monteiro	2022/0009126	Thais De Campos
2022/0008727	Thais Helena De Oliveira Costa Nader	2022/0009124	Daniela Singer Carneiro De Albuquerque
2022/0008752	Tania Hungria Aagaard	2022/0009123	Katia Cilene Oliveira Giraldi
2022/0008781	Paula Cristina Oliveira Dos Santos	2022/0009122	Maria Beatriz Gomes Machado Portos
2022/0008782	Mario Luiz Pereira Machado	2022/0009118	Denise Melo Salazar
2022/0008821	Bruna Simoes	2022/0009113	Carolina Rangel Nogueira
2022/0008827	Fernanda Costa Hueso	2022/0009112	Leila Rocha Sponton
		2022/0009106	Giovanna Blanco Magdalena

SEI nº 2022/0020207  
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor  
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)  
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira  
SEI nº 2022/0021379  
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências.)  
Relato/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
1

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 28/11/2022

DESCREDCIANDO: de exercer a função de estagiário/a de Pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES  
Joao Pedro Queiroz Mendes, a partir de 26/11/2022

UNIDADE BUTANTÁ  
Antonio Afonso Ferreira Guedes, a partir de 26/11/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO  
Aline Mota Soares, a partir de 30/11/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA  
Milena Nigri Vistue, a partir de 26/11/2022

UNIDADE VARAS SINGULARES  
Victor Matheus Prudente Constantino, a partir de 08/10/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTOS  
Felipe Simoes Clemente, a partir de 26/11/2022

UNIDADE BAURU  
Davi Maxwell Camargo Ferreira, a partir de 25/11/2022

ria do SQA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2018, a partir de 22/11/2022, Fabiano Tamburus Zinader – Unidade Ribeirão Preto.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**CONSELHO SUPERIOR Ato do Presidente do Conselho Superior, de 29 de novembro de 2022**

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Allan Ramalho Ferreira, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
Pauta da 76ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 02/12/2022 às 09h30  
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

- Ordem do Dia
- SEI nº 2021/0002049
- Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
- Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
- Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
- SEI nº 2022/0006694
- Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
- Assunto: Concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2022
- Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
- Revisor/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

**Coordenadoria Geral de Administração  
Portaria do Coordenador Auxiliar  
De 29/11/2022**

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Adele Aparecida Fernandes Moraes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 13/09/2017 a 25/11/2022

Jonas Zoli Segura, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 17/01/2019 a 27/11/2022

Valeria Correa Silva Ferreira, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/02/2018 a 29/11/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Adele Aparecida Fernandes Moraes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 13/09/2017 a 25/11/2022

Jonas Zoli Segura, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 17/01/2019 a 27/11/2022

Mariene Alberini, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 23/04/2016 a 29/11/2022

Ricardo De Paula Miotto, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/08/2017 a 26/11/2022

Valeria Correa Silva Ferreira, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/02/2018 a 29/11/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico de 29/11/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 01/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Maria Fernanda Longato Maturana;

Maria Livia Arantes;

Livia Ayres Alves dos Santos;

Anna Luisa Pereira Pinheiro Martins;

Giovana Braz da Silva;

Vinicius Caram Novello;

David Silva Andrade Ferreira;

MATHEUS AUGUSTO GOBI DE OLIVEIRA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico de 29/11/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 05/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rpreto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

João Pedro Neres Rodrigues;

Adolfo da Silva Ferrari;

Luisa Frasson Lopes;

Júlia Marçal Silva;

Guilherme Bottino de Andrade Silva;

Maria Clara Sousa Garcia;

Isadora Stefani Macaroff Paes Gomes;

Gabriela Beatriz Silva Leite;

João Felipe Piva Giunco;

Inara Alves Pinto da Silva.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico do DRH, de 29/11/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 06/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Jundiá, através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Analice Sauerbronn de Almeida.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico de 29/11/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 01/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico csribeiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Leticia dos Santos Vieira;

Yasmin Gabrielli de Oliveira;

Camila da Silva Leite.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico de 29/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 02/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriella Melo de Brito;

Beatriz Pestana Pangoni;

Isabela Rodrigues Potumati de Oliveira Amador;

Paulo Seko Fernandez;

Alexandre Silva Azevedo;

Ana Leticia Fernandes Abrascio;

Giovanna Vieira de Araújo;

Maria Isabela Lopes de Santana;

Mayara Fernanda da Silva;

Carla Fernanda Ramos dos Santos;

Isabella da Silva Vasconcellos;

Julia Sambugari Pereira;

Hugo Bacarin Marques Dutra;

Felipe Sitilino Popin.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico, de 29/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Yasmim de Assis Ramos da Silva  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico, de 29/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Karen Garcia Arias Bonotto

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico, de 29/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Michelle Pereira Da Silva

Daniela Jurema Paixão

Lidianny Cassimiro da Costa

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico de 29/11/2022**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 02/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

AMANDA RUIZ LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Ato do Diretor Técnico, de 29/11/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 05/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

do endereço eletrônico [cptoliveira@defensoria.sp.def.br](mailto:cptoliveira@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Fernanda Cristina Gomes Pereira

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo nº 2022/0017488  
Dispensa de Licitação nº 026/2022  
Contrato nº 039/2022  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
CNPJ: 62.577.929/0001-35  
Objeto: contratação de prestação de serviço e fornecimento de 24 (vinte e quatro) Certificados Digitais SSL WildCard OV para servidores web  
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 379/2022, de 08 de novembro de 2022  
Data da Assinatura: 25/11/2022  
Vigência: 60 (sessenta) meses, cujo termo inicial ("dies a quo") para a contagem do prazo de vigência será a data indicada na primeira Ordem de Serviço emitida pelo/a gestor/a do CONTRATO designado/a pela CONTRATANTE  
Valor total da contratação: R\$ 58.345,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.40-90  
Fonte de Recursos: 002.001.055  
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000  
Gestor do Contrato: Coordenador de Tecnologia da Informação

## ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

**Termo de Cooperação Técnica nº 15/2022.**  
Processo SEI nº 2022/0005505.  
Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Município de Guarulhos.  
Objeto: a atuação da Defensoria Pública no Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica – Casa das Rosas, Margaridas e Beths do Município de Guarulhos.  
Data de assinatura: 25/11/2022.  
Data de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.  
Parecer Jurídico nº 267/2021.  
1º Aditamento ao Termo de Cooperação nº 07/2021.  
Processo SEI nº 2021/0005200.  
Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Instituto de Mediação Imediata S/S Ltda.  
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência para continuidade da facilitação e solução de conflitos mediante oferta de sessões gratuitas de mediação aos legalmente necessitados.  
Data de assinatura: 28/11/2022.  
Data de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/11/2022.  
Parecer Jurídico nº 416/2022.

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Dra. Fernanda Penteado Balera, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº38, de04-05-2007,os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem de forma on-line, sem prejuízo de suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 02/12/2022 das 09h às 12h, via Microsoft Teams:  
Amanda Moniz de Abreu; Amanda Pilon Barsoumian; Antônio José Maffezoli Leite; Bruna de Cassia Teixeira Werneck; Cecilia Nascimento Ferreira; Caio Jesus Granduque José; Daniel Guimaraes Zveibil; Daniela Batalha Trettel; Davi Quintanilha Faílde de Azevedo; Fernanda Dutra Pinchiaro; Fernanda Penteado Balera; Gabriela Galetti Pimenta; Gabriela Mosciaro Padua; Marcelo Dayrell Vivas; Mario Thiago Moreira; Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II; Renato Campos Pinto de Vítto; Surrailly Fernandes Youseff; Tatiana Belons Vieira; Vitor Ortiz Amando de Barros.  
Ordem do dia:  
I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;  
II - Comunicações da Coordenação;  
III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;  
e IV - Discussão de Procedimento Administrativo: 015/2019; 003/2019; 054/2019; 007/2022; 019/2021.

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, Mariana Borgheresi Duarte, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação n. 38/2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 02-12-2022, das 09h às 12h, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams:  
Com prejuízo de atribuições: Cristina Emy Yokachiya  
Sem prejuízo de atribuições: Adriana do Carmo Rios dos Santos; Bruno Shimizu; Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho; Diego Resende Polachini; Fernando Nicolas Penco Juve; Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas; Flávia Stringari Machado; Gabriel Kenji Wasano Misaki; Laura Sarti Cortes; Leonardo Biagioni de Lima; Maria Auxiliadora Santos Essado; Maria Camila Azevedo Barros; Mayara Rossales Machado; Patrick Lemos Cacicedo; Rafael Alvarez Moreno; Rafael Bessa Yamamura; Rafael Gomes Bedin; Thais Guerra Leandro; Thiago Luna Cury.  
Ordem do dia:  
I - Comunicações da Coordenação;  
II - Manifestações dos(as) integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

- III – Discussão sobre o ciclo de inspeções do primeiro semestre de 2023;
- IV – Informações sobre as inspeções e providências posteriores;
- V – Informações sobre as ações coletivas e atuações extrajudiciais em andamento;
- VI – Propostas de trabalho relativas à Coordenação do NESC.

## OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Convocação para reunião do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública  
A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os(as) membros(as) do seu Conselho Consultivo (abaixo listados) para reunião a realizar-se virtualmente em 06 de dezembro de 2022, às 9h30, em formato remoto, pela plataforma digital "Teams". A reunião terá como pauta:  
(i) Balanço 2022  
(ii) Plano de Atuação  
(iii) Relatório Parcial do Ouvidoria Itinerante  
(iv) Informes gerais  
Titulares Suplentes  
Anderson Lopes Miranda  
Carla Mauch  
Antônia Lindinalva Ferreira Nascimento  
Carolina Ricardo  
Lais de Figueiredo Lopes  
Glauter Del Nero  
Luciana Gross Cunha  
Kátia Valérya dos Santos Souza  
Luciano Santoro  
Luis Eduardo Regules  
Lucila Pizzani  
Marcos Fuchs  
Lucio França  
Paula Ligia Martins  
Maria Teresa Sadek Paulo Illes  
Renan Quinalha  
Rosana Pierucetti  
Rodnei Jericó  
Valdir João Silveira  
Rogério Sottili  
Thais La Rosa  
Notório Saber  
Isabella Henriques  
José Vicente  
Márcia Lellis de Souza Amaral (Tata Amaral)  
Rafael Valim  
Sonia Couto

## Editais

### GOVERNO

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2022/00611. CON-CESIONÁRIA SPMAR S.A. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para efetuar o recolhimento da Taxa de Custeio Ambiental (TCA), referente ao imóvel sito à Rua José Carlos dos Santos, Quadra A, Lote 02B, Itaquaquecetuba/SP, bem como instruir os autos com o respectivo recibo de pagamento e Certidão Negativa de Débito (CND), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de infração contratual.

### DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária RENOVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/05831. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.  
Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/02161. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.  
Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/01522. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.  
Informamos a Concessionária VIARONDON S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00964. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.  
Informamos a Concessionária RODOVIAS DO TIETÊ S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/06105. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0799/21, publicada no D.O.E. em 25/11/2021, e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 98ª Reunião de 24/08/2022, publicado no D.O.E. em 25/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0479/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ti. S/A, pena de multa no valor de R\$ 31.758,52 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 18. Vedos, Cercas, Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.  
O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 004/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:  
1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>  
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP  
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)  
4 – Selecionar a opção Demais Receitas –  
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação  
6 – Entrar com o CNPJ  
7 – Processar  
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.  
Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.  
Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de

Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 034.633/2019 - Protocolo 442.817/19).

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0409/21, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01724)

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0383/21, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01605)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0630/20, e que seja imposta à V. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2020/01007)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0687/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação: Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00293)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0023/21, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00309)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0686/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 6, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00292)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0685/20, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00291)

Comunicamos a E.C.R. S/A que o Processo ARTESP-PRC-2022/00895 estará disponível para vistas e retirada de cópias por um período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá apresentar complementação às Alegações Finais em até 7 (sete) dias após as vistas. Vencido o prazo legal de 7 (sete) dias, não tendo a Concessionária feito vistas, o mesmo continuará seu trâmite pelas áreas técnicas desta Agência Reguladora. (Processo Administrativo Sancionatório ARTESP-PRC-2022/00895).

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Nos termos da Portaria ARTESP 07 - 09/06/2015, ficam NOTIFICADAS as seguintes empresas a apresentarem os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

- SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, GGO6G11 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 05-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Durval Souza Pinto, 189, Sorocaba;
- SVS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., GFY2F79 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 06-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Antônio Jaques S. Duarte, 156, Praia Grande;
- CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, KQS-3793 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 08-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rodovia Professor Alfredo Rolin de Moura, 88930, Salesópolis;
- STILL TRANSPORTES EIRELI, EIB1163 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 09-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Engenheiro Abílio de Melo Pinto, 330, Biritiba Mirim;
- TRANSPARANA TRANSPORTE FRETADO LTDA ME, FOR-7215 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 13-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Expedito Gomes, 247, São José dos Campos;
- GALLO TUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, FIP9D69 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 14-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Brás Cubas, 53, São Vicente;
- VANS TOP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, GBK-7539 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 16-12-22, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem

localizada no endereço: Rua da Chácara, 122, São Bernardo do Campo;

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: [inspcaodefrota@artesp.sp.gov.br](mailto:inspcaodefrota@artesp.sp.gov.br)

## ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO MINISTERIO PUBLICO**  
KARINA DE TOLEDO BERNARDO - 284782324 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA BERTIOGA, 48, - JD. PAULISTA - PRESIDENTE PRUDENTE, no dia 07/12/2022 às 13:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP , do(a) MINISTERIO PUBLICO.

**SECRETARIA DA SAUDE**  
NEUSA MARIA CHAVES DA CUNHA - 131081810 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 05/12/2022 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

PAULA CAROLINE WERLANG CUSTODIO - 20886071 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 02/12/2022 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDICO I , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

## JUSTIÇA E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**CHEFIA DE GABINETE**  
**Comissão Especial - Discriminação aos Portadores do Vírus HIV ou às Pessoas com AIDs**  
**INTIMAÇÃO**

Processo: SJ-C-PRC-2022/00679, Interessado:S.M.M.C.F , Assunto:Denúncia de discriminação, nos termos da Lei estadual nº 11.199/2002.Na função de Presidente da Comissão Especial desta Secretaria e, tendo em vista a instrução do processo em epígrafe, fica intimado L.C.D.B. na qualidade de denunciado, por intermédio de seus advogados, para ciência do despacho de fl.167, a seguir transcrito:Vistos.1) Ante a atuação da ONG Grupo de Incentivo à Vida-GIV ser voltada à proteção das pessoas vivendo com HIV/AIDS e, por considerar pertinente seu pronunciamento acerca da defesa e documentos apresentados, intime-se aludida instituição para se manifestar, no prazo de 07 (sete) dias contínuos, contados da publicação no Diário Oficial.Em igual prazo, contudo, deverá anexar aos autos cópia de seu estatuto social.Sem embargo, considerando que a denunciante, vítima direta, solicitou ser notificada de todos os atos processuais, dê-se ciência do ato praticado.2) Paralelamente, expeça-se ofício à Promotoria de Justiça Cível da Capital para solicitar informações a respeito da Notícia de Fato nº 38.0633.0000075/2022.Advogados: Dra.Cristina Kais-OAB/PR nº 27.528, Dra. Daniella Letícia Broering Leitum-OAB/PR nº 30.694 e Dra. Juliane Mocelin Simão Esser-OAB/PR nº 52.635

**INTIMAÇÃO**  
Processo: SJ-C-PRC-2022/00679, Interessado:S.M.M.C.F, Assunto:Denúncia de discriminação, nos termos da Lei estadual nº 11.199/2002.Na função de Presidente da Comissão Especial desta Secretaria e, tendo em vista a instrução do processo em epígrafe, fica intimada ONG.G.I.V. para ciência do despacho de fl.167, a seguir transcrito:Vistos.1) Ante a atuação da ONG Grupo de Incentivo à Vida-GIV ser voltada à defesa das pessoas vivendo com HIV/AIDS e, por considerar pertinente seu pronunciamento acerca da defesa e documentos apresentados, intime-se aludida instituição para se manifestar, no prazo de 07 (sete) dias contínuos, contados da publicação no Diário Oficial.Em igual prazo, contudo, deverá anexar aos autos cópia de seu estatuto social.Sem embargo, considerando que a denunciante, vítima direta, solicitou ser notificada de todos os atos processuais, dê-se ciência do ato praticado.2) Paralelamente, expeça-se ofício à Promotoria de Justiça Cível da Capital para solicitar informações a respeito da Notícia de Fato nº 38.0633.0000075/2022.

**NOTIFICAÇÃO**  
Processo:SJC-PRC-2022/00679,Interessado:S.M.M.C.F,Assun to: Denúncia de discriminação, nos termos da Lei estadual nº 11.199/2002.Na função de Presidente da Comissão Especial para apuração de atos de discriminação a que se refere a Lei estadual nº 11.199/2002 e, tendo em vista a instrução dos autos em epígrafe, em que pese a denunciante não seja parte no procedimento, fica notificada S.M.M.C.F nos termos dos artigos 4º, §1º e 9º, da Resolução SJC nº 204/2022, para ciência do despacho de fl.167, a seguir transcrito:Vistos.1) Ante a atuação da ONG Grupo de Incentivo à Vida-GIV ser voltada à defesa das pessoas vivendo com HIV/AIDS e, por considerar pertinente seu pronunciamento acerca da defesa e documentos apresentados, intime-se aludida instituição para se manifestar, no prazo de 07 (sete) dias contínuos, contados da publicação no Diário Oficial.Em igual prazo, contudo, deverá anexar aos autos cópia de seu estatuto social.Sem embargo, considerando que a denunciante, vítima direta, solicitou ser notificada de todos os atos processuais, dê-se ciência do ato praticado.2) Paralelamente, expeça-se ofício à Promotoria de Justiça Cível da Capital para solicitar informações a respeito da Notícia de Fato nº 38.0633.0000075/2022.

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

**Centro de Produtos Pré-Medidos**  
**Notificação**  
Para assistir ao exame pericial de produto  
Empresa: CRS Brands Industria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 50.930.076/0001-06  
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.  
Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP  
Data: 14-12-2022  
Horário: 14h  
Produto: Bebida Alcoólica Mista Gaseificada 660 ml, marca Cereser

Termo de Coleta: 1910305  
Local da coleta: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.  
Endereço da Coleta: R. Aquidaban, 0 – Código Prop. 503761 – São Caetano do Sul/SP  
A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 15/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/11/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 28 de novembro de 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Oferta de Compra Nº 2700330000120220C00043 - Processo nº 069/2022-FED, que tem por objeto a aquisição de televisores smart LED 4K 70" e suportes fixos de parede.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 14/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/11/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 28 de novembro de 2022.

#### AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 243/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes comprovadamente originais novos, nos veículos automotores pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Julgadora de Licitações, podendo ser retirados via e-mail, qual seja: [cjl@mps.mp.br](mailto:cjl@mps.mp.br), ou pelos websites [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). Os envelopes serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, à Rua à Rua Riachuelo nº 115, 9º andar – sala 926, no dia 15/12/2022, e sua abertura dar-se-á às 11:30h no mesmo dia e no mesmo local.

Comissão Julgadora de Licitações, em 29 de novembro de 2022.

#### AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 092/2022 – Oferta de Compra Nº 2701010000120220C00083 - Processo nº 312/2022-DG/MP, que tem por objeto a aquisição de Cartões de Memória SDXC 128Gb.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 14/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/11/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 29 de novembro de 2022.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EXTRATO DE CONTRATO  
Processo nº 2022/0011011  
Pregão Eletrônico nº 025/2022  
Contrato nº 035/2022  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: RAO ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

- ME

CNPJ: 29.210.175/0001-05

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 255/2022 de 09 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 25/11/2022

Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços

Valor total da contratação (Lote 1): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/0011011

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Contrato nº 036/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

CNPJ: 08.390.028/0001-94

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 255/2022 de 09 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 25/11/2022

Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços

Valor total da contratação (Lotes 2 e 6): R\$ 157.171,50 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/0011011

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Contrato nº 037/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 12.899.691/0001-96

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 255/2022 de 09 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 25/11/2022

Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços

Valor total da contratação (Lotes 3, 4, 5 e 8): de R\$ 464.046,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/0011011

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Contrato nº 038/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: AIR-CARE DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 02.992.052/0001-17

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 255/2022 de 09 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 25/11/2022

Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços

Valor total da contratação (Lote 7): de R\$ 100.510,80 (cem mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

## CONCURSOS

### SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO GERAL

#### Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-1129/312/21  
O Diretor de Pessoal torna público que o candidato ABEL DA SILVA ANGELO, CPF 094.267.864-81, INSCRIÇÃO 66558310, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserida no DOE nº 122, de 25-6-21, considerado APTO nas etapas subsequentes e, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1031328-34.2021.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado nº DP-31/321/22

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 67.255, no D.O.E nº 226, de 11-11-22, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como, as publicações do Comunicado nº DP-135/323/22, Comunicado nº DP-136/323/22 e do Comunicado nº DP-137/323/22, todos no D.O.E nº 236, de 26-11-22, que anunciam, respectivamente, os resultados finais da etapa dos Exames de Saúde – Toxicológico, etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (ACSRI) e etapa de Análise de Documentos no Edital nº DP-3/321/21, destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM; o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público a alteração do prazo final para recebimento dos recursos administrativos alusivos aos resultados finais divulgados, e para ciência dos motivos de inapetência na ACSRI, conforme segue: até 01-12-2022, nos termos do edital supracitado.

Comunicado nº DP-145/323/22

O Diretor de Pessoal torna público o resultado da aferição da verificação de autodeclaração, para os candidatos, que se declararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do subitem "7.1.1.", do Capítulo III do Edital nº DP-1/321/22.

Os candidatos que foram considerados ausentes na verificação de autodeclaração, estão excluídos do certame, conforme disposto no item "13" do Capítulo XVIII, do referido edital.

Os candidatos que não tiveram a autodeclaração ratificada estão excluídos do certame, conforme o disposto no subitem "10.12.", do Capítulo VIII, do referido edital.

Aos candidatos excluídos do concurso em virtude da não-ratificação de sua autodeclaração, é facultado o pedido de reconsideração no prazo de 7 (sete) dias, nos termos do item "10 e seus subitens" do Capítulo XIV, do referido edital.

CANDIDATOS COM A AUTODECLARAÇÃO RATIFICADA

Nome - Inscrição  
Abnadabe Ramos Dos Santos - 258001319  
Adam De Paula Santos - 258033836  
Adecio Jose Vieira Viana - 258021939  
Adilson Devenyir Barbosa Dos Santos - 258062257  
Admilson Ferreira Junior - 258046997  
Adriana Menezes De Brito - 258038474  
Adriano Costa Cardoso - 258048519  
Adriano Matos Gama - 258001561  
Adriel Loyola Da Silva - 258004056  
Adriel Nascimento Dos Santos - 258027895  
Ailton Rosa Maximo - 258013126  
Alan Dos Santos Lima - 258054470

Alan Victor Santos Froes - 258036754  
Alef Wesley Moreira - 258028821  
Alex Aparecido De Oliveira Joaquim - 258019234  
Alex Jourdan Da Silva Bispo - 258006568  
Alexandre Carneiro De Oliveira Junior - 258019179  
Alexandre Stuart Ferreira Santos Xavier - 258028373  
Alexandra Stephanie Quintas - 258039456  
Alison Pereira Da Silva - 258035970  
Alisson Vinicius Dos Reis André - 258033202  
Allan Da Costa Silva - 258044711  
Allvaro Reinato Vieira De Carvalho Papeira Da Silva - 258059316

Aluizio Jose Da Silva Junior - 258043239  
Alyson Henrique Eleutério De Souza - 258004161  
Alyson Rodrigues Sena - 258010144  
Amanda Maria Valdez Mucio - 258013703  
Ana Beatriz Abreu Alves - 258040083  
Ana Carolina Bispo Alves - 258038901  
Ana Carolina Maximo Da Cruz - 258038569  
Ana Carolina Tegon Dos Santos - 258020576  
Ana Claudia Saragoga Ventura - 258020585  
Anderson Costa Lopes De Carvalho - 258049544  
Anderson Dos Santos Mota - 258029025  
Anderson Luis Borges De Oliveira - 258043758  
André Almeida De Souza Santos - 258015039  
Andre Gonçalves De Melo Da Silva - 258009176  
André Moises Do Carmo - 258031234  
André Renato Caldeira Da Silva - 258030606  
Aneilton Do Bonfim Silva - 258053799  
Anna Carolina Almeida Do Nascimento - 258002257  
Antonio Carlos Machado Gomes - 258032544  
Antônio Nunes Santos Neto - 258010985  
Ariel Pereira Rodrigues - 258034974  
Arielli Pereira Costa - 258008249  
Arlex Rodrigues Da Silva - 258039580  
Arthur Da Costa Martins - 258018485  
Ashlan Ander De Abreu Soares - 258052944  
Audari Santana Dos Santos Júnior - 258024842  
Augusto Afonso Fernandes Dos Santos - 258031009  
Augusto Aires Carvalho Cassiano - 258020821  
Augusto Johnson Rocha - 258047143  
Bianca Bento Soares - 258031524  
Breno Santos De Souza - 258046745  
Brian Dalton Pereira Dos Santos - 258036511  
Bruna Costa Alves - 258047128  
Bruna Leticia De Moura - 258005673  
Bruno Caíres Simões - 258020598  
Bruno Carvalho Chaves - 258032834  
Bruno Henrique De Oliveira - 258050111  
Bruno Henrique Duque Da Silva - 258008136  
Bruno José De Almeida - 258002799  
Bruno Leite Da Silva - 258004334  
Bruno Oliveira De Mello - 258019785  
Bruno Rodrigues Barbosa - 258015472  
Bruno Schiavinato Barreto - 258003253  
Bruno Victor Aparecido Benedito - 258046498  
Bruno Vinicius Pereira Sandras - 258049349  
Caio Alexandre Martinez Ferreira - 258000507  
Caio César Sinésio De Moura - 258023200  
Caio Henrique Vieira Sales - 258021865  
Caio Luciano Moraes - 258013002  
Caio Neves Dos Santos - 258023898  
Caio Rocha De Souza - 258061365  
Caio Sousa Ramos - 258052838  
Caio Vinicius Trindade - 258044629  
Calvin Felipe Borel Moraes - 258032598  
Camila Caroline Gomes Da Silva - 258003707  
Carlos Adriano Reis Dos Santos - 258022968  
Carlos Alberto Do Nascimento - 258044672  
Carlos Eduardo Balator Dutra - 258025205  
Carlos Eduardo De Andrade Souza - 258019470  
Carlos Eduardo Olimpio Dos Santos - 258010287  
Carlos Eduardo Pereira - 258006288  
Carlos Fernando Dos Santos Fonseca - 258024620  
Carlos Henrique Freitas De Oliveira - 258039229  
Carlos Henrique Ramos Dos Santos - 258032930  
Carlos Henrique Vieira Dos Santos - 258017763  
Carlos Miguel Queiroz Batista - 258023075  
Carlos Roberto Dos Santos Júnior - 258003557  
Caroline Santana De Souza - 258031355  
Carolina Souza De Gois - 258022605  
Cassius Gabriel Oliveira Santos - 258017208  
Cauã De Oliveira Dames Castelhana - 258035138  
Celso Yuri Barbosa Sampaio - 258043669  
Cesar Henrique Estefanati Da Silva - 258008835  
Cinthia Maria Campos Santos - 258008391  
Claudiney Alyson De Moraes - 258056293  
Cleberthon Conceicao Dos Santos - 258017957  
Cleiton Fernandes - 258006003  
Cleiton Silva Santos - 258053755  
Clesian Kelson Santana Dos Santos - 258023698  
Cleverson Barbosa Da Silva - 258023757  
Dakson Goiana De Freitas - 258000895  
Daniel Da Silva Sattiro - 258036078  
Daniel Ferreira Do Espírito Santo - 258044705  
Daniel Firmino Prata - 258012453  
Daniel Reis Carvalho - 258010445  
Daniel Ribeiro Dos Santos - 258000321  
Daniel Silva De Lima - 258030594  
Daniele Nascimento Fujiwara - 258009302  
Dânila Carla Mandú Clemente - 258056919  
Danilo Donizeti Guedes Moraes - 258025748  
Danilo Ferreira Biato - 258027181  
Danilo Oliveira Cruz - 258009409  
Davi De Araujo Lima - 258012846  
Davi De Jesus Da Silva - 258038417  
Davi De Santana Silva - 258031213  
Davi Mendes De Barros - 258018788  
Davi Miranda Da Silva - 258045118  
Davi Rodrigues Maciel - 258020061  
Dayvid Bandeira Ramos Uide - 258045200  
Debora De Souza Santos - 258000836  
Deivid Da Silva De Araujo - 258010445  
Denilson Souza Da Silva - 258013089  
Denis Dos Santos Peixoto - 258007408  
Deric Venancio De Almeida Toledo - 258022230  
Diego Ribeiro De Souza - 258043788  
Diego Silva Vieira - 258019056  
Diego Souza De Oliveira - 258010604  
Diego Willian Da Silva Rocha - 258052119  
Diógenes Aquiles Oliveria Costa - 258034871  
Diogenes Myller Ramos De Brito - 258052861  
Douglas Adriano De Paulo Barros - 258035207  
Douglas Luiz Da Silva - 258030378  
Douglas Rodrigues Rocha - 258013534  
Eduardo Kelly Da Silva - 258011769  
Edilaine Rogaciano Fernandes - 258011730  
Edviano Da Silva Oliveira - 258031748  
Edmilson Rogerio Fernandes Junior - 258028880  
Edmundo Machado De Santana - 258018597  
Edson Nunes Rodrigues Da Silva - 258013495  
Edson Paulino De Freitas - 258016276  
Eduardo Henrique Dos Reis Oliveira - 258045557  
Eduardo José Dos Santos - 258034524  
Elder Tiago Priciliano Ruas - 258055232  
Elias Carlos Neves Junior - 258024492  
Elíezer Da Conceição Valadão - 258002054  
Elis Aparecida Silva Da Costa Santos - 258008977  
Elison Silva De Oliveira - 258041800

Eliúde Vinicius Silva - 258043032  
Elivelton Moura Da Silva - 258022644  
Elvis De Jesus Dos Santos Silva - 258005725  
Emerson Paranhos Andrade - 258034680  
Endryw Kayque Leal Da Silva - 258048764  
Enzo Valério Gois - 258051164  
Erick Do Nascimento Da Silva - 258018078  
Ericson De Melo Martins - 258006263  
Erika Gomes Bezerra De Almeida - 258016355  
Estefane Cristina Neri - 258012383  
Estevão Gabriel - 258042087  
Euder José Dos Santos - 258043994  
Evandro Luiz Barbosa Da Silva - 258040291  
Evandro Moreira Da Silva - 258025802  
Evelyn Dias Aguiar - 258034563  
Everton Alves De Lima - 258011811  
Ezequiel Lopes Da Silva - 258035313  
Fabio Aparecido Moreira Alves - 258011321  
Fábio Martins De Santana - 258058256  
Felipe Castilho Dos Reis - 258023507  
Felipe Da Silva E Almeida - 258031019  
Felipe Edgár Santos - 258042245  
Felipe Gustavo De Souza - 258036092  
Felipe Machado Da Silva - 258016233  
Felipe Silva Barbosa - 258025211  
Fellipe Matheus Barbosa Guimarães - 258012215  
Fernanda Braz De Melo Machado - 258003202  
Fernando Fruguli Barbosa - 258030350  
Filipe Da Silva Tavares - 258052954  
Flavia Caroline Oliveira De Almeida - 258009326  
Flavio Siqueira Alves - 258016513  
Francielli Mascarenhas Da Costa - 258014430  
Francisco Das Chagas Silva Júnior - 258005936  
Francisco Saraiva Nunes Junior - 258033092  
Gabriel Honorio Faria Dos Santos - 258027005  
Gabriel Camacho Da Silva - 258033507  
Gabriel Da Silva Souza - 258010615  
Gabriel Dos Santos Lopes - 258027656  
Gabriel Guilherme Augusto De Oliveira - 258034703  
Gabriel Henrique Da Silva Almeida - 258040272  
Gabriel Lima Tavares - 258029828  
Gabriel Lírio Alves Pereira - 258017456  
Gabriel Ribeiro Garcia - 258013568  
Gabriel Soares Cardoso - 258030943  
Gabriel Wendel De Lima - 258007827  
Geisa Rafaela Arcaño - 258005076  
Geismile Barbosa De Sousa Souto - 258031477  
Gélica Orielle Dos Santos Silva - 258043734  
Geovanna De Melo Ramos - 258019655  
Geydson Kassio Sartori Da Silva - 258011568  
Gian Carlo Almeida Brito - 258022566  
Giliarde Costa Dos Santos - 258052664  
Gilmár Antônio Pereira Da Silva - 258043172  
Gilson Bitencourt Rodrigues Junior - 258058259  
Gilson De Oliveira Souza - 258002695  
Gleciara Silva De Almeida - 258059866  
Guilherme Da Silva Dorea - 258027073  
Guilherme Da Silva Lima - 258029468  
Guilherme Da Silva Luiz Antonio - 258050790  
Guilherme De Almeida Felix - 258010900  
Guilherme De Souza Nogueira - 258022200  
Guilherme Dos Santos Severo - 258006623  
Guilherme Guedes Ferraz - 258030641  
Guilherme Henrique Santiago Ferreira - 258024451  
Guilherme Mendes Bomfim - 258049289  
Gustavo Da Silva Santos - 258007720  
Gustavo De Sá Dias - 258032676  
Gustavo Henrique Mor Antonio Moraes - 258057603  
Gustavo Henrique Silva Santos - 258061594  
Gustavo Miranda De Biazzi - 258034042  
Gustavo Rocha Carvalho - 258021755  
Harrison Ferreira De Queiroz - 258018752  
Henoc Judá Pimentel - 258008363  
Henrique De Jesus Fonseca - 258024565  
Henrique De Souza Silva - 258001774  
Henrique Valadão Marcelino - 258001620  
Herculis Souza De Jesus - 258009996  
Herculy Spalone Da Costa - 258004639  
Higor Mateus Andrade De Carvalho - 258048548  
Hudson Alves Da Silva - 258015628  
Hugo Cesar De Castro Barreto - 258018486  
Hugo Henrique Pereira Dos Santos Rocha - 258008412  
Iago Nascimento De Oliveira - 258045701  
Igor Tomachige Caetano Do Nascimento - 258048131  
Ildo Santos Pinheiro - 258037764  
Ingrid Matias Dos Santos - 258021640  
Iran Correa Ferreira - 258049780  
Isaac Mendes Lima - 258043620  
Isabela Cristina Silva Bezerra - 258